CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA

CASA BENÍCIO FERRAZ

Aprovado por 10 x 0
Em 08 / 10 / 2014

- Presidente -

PARECER Nº 41/2014.

DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01/2014, DE AUTORIA DOS VEREADORES MURILO ALEXANDRE DE ALMEIDA, ALBERTO CARLOS DE SOUZA, GUILHERME DE SÁ CAVALCANTI NOVAES, ÉZIO FEITOSA E JARBAS FLORENTINO DE CARVALHO, DATADO DE 11 DE AGOSTO DE 2014.

Esta Comissão recebeu para analisar o Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 01/2014, de autoria dos Vereadores Murilo Alexandre de Almeida, Alberto Carlos de Souza, Guilherme de Sá Cavalcanti Novaes, Ézio Feitosa e Jarbas Florentino de Carvalho, datado de 11 de agosto de 2014, que "Altera o TÍTULO II – CAPÍTULO I – DO PODER LEGISLATIVO – SEÇÃO VII - DOS VEREADORES –Art. 60, Inciso II– da Lei Orgânica Municipal.

Assim, estudado, analisado e discutido o assunto, esta Comissão foi FAVORÁVEL à sua redação, assim como formaliza seu Parecer de Constitucionalidade.

É o nosso Parecer.

Sala das Comissões, 24 de setembro de 2014.

Ézio Feitosa– Presidente/Relator

Ana Beatriz Leal Numeriano de Sá – Secretário

Murilo Alexandre de Almeida- Membro